

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 20/02/2026 08:46:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 25.386.019/0001-49 21.504.525/0001-34 06.175.908/0001-12 00.802.002/0001-02 36.519.741/0001-20 91.083.212/0001-35

28.820.255/0001-10 26.395.502/0001-52 50.567.060/0001-69 55.675.690/0001-70

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID.
	CEIS	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SC	Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	18/08/2025	Não se aplica	1
	CEIS	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SC	GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO	Suspensão	11/11/2024	Não se aplica	1
	CEIS	06.175.908/0001-12	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	12/06/2025	Não se aplica	1

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID.
	CEIS	21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME PRODUTOS	PR	TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA (TJ-BA)	Suspensão	10/06/2024	Não se aplica	1

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 20/02/2026 08:46:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01.634.429/0001-01 50.591.089/0001-86 39.840.107/0001-83 25.071.146/0001-59 41.774.511/0001-48 12.516.438/0001-06

21.438.123/0001-89

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 20/02/2026 08:49:37
Data da última atualização: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
18/08/2025	18/08/2026		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
18/08/2025	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO EDITAIS PAGINA 38		13/08/2025
Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
23.0.000011295-0	NÃO SE APLICA	EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.
Origem da Informação	Data da Origem da Informação		
PREFEITURA MUNICIPAL DE	04/09/2025		

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (RS)		RS

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 20/02/2026 08:49:38

Data da última atualização: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA - 00.802.002/0001-02
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
LTDA

Nome Fantasia

ALTERMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS
HOSPITALARES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

11/11/2024

Data de fim da sanção

10/11/2026

Data de publicação da sanção

11/11/2024

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DA
UNIÃO SEÇÃO 3
PAGINA 172

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

3971001

Número do contrato

ATA: 1135/23

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

Origem da Informação

HOSPITAL NOSSA
SENHORA DA
CONCEIÇÃO S/A

Data da Origem da Informação

13/11/2024

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO		

Fundamento legal

LEI 13303 - ART. 83, II E III - ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: I - ADVERTÊNCIA; II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO; III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 20/02/2026 08:49:40
Data da última atualização: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção		Data de fim da sanção	
12/06/2025		11/03/2026	
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
12/06/2025	SEM INFORMAÇÃO SEÇÃO 4172 PAGINA 4		12/06/2025
Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
30904/2023	751/2021	NO ÓRGÃO SANCIONADOR	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E DESCRENCIAMENTO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PELO PRAZO DE 09 (NOVE) MESES, TENDO COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NO

Origem da Informação	Data da Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (PR)	23/06/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (PR)		PR

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 20/02/2026 08:49:41

Data da última atualização: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

DENTAL PRIME - PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA - 21.504.525/0001-34

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

**Nome informado pelo
Órgão sancionador**

DENTAL PRIME
PRODUTOS

Nome Fantasia

DENTAL PRIME

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

**Data de início da
sanção**

07/02/2025

Data de fim da sanção

03/06/2025

**Data de publicação da
sanção**

10/06/2024

Publicação

DIÁRIO DE JUSTIÇA
SEÇÃO 01 PAGINA 18

**Detalhamento do
meio de publicação**

TJBA - DIÁRIO DA
JUSTIÇA
ELETRÔNICO - Nº
3.587 -
DISPONIBILIZAÇÃO:
SEGUNDA-FEIRA, 10
DE JUNHO DE 2024

**Data do trânsito em
julgado**

07/02/2025

Número do processo

2023/04541

Número do contrato

058/2022

**Abrangência da
sanção**

NA ESFERA E NO
PODER DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

COM FUNDAMENTO
NO ARTIGO 185,
INCISO IV; ARTIGO
186, INCISOS I, II E
PARÁGRAFO ÚNICO;
ARTIGO 192, INCISOS
II, III E §2º; ARTIGO
194; ARTIGO 196 E
ARTIGO 200- A DA LEI
ESTADUAL Nº

9.433/05; BEM COMO
NO ARTIGO 11;
ARTIGO 12, INCISOS I
E II; ARTIGO 13;
ARTIGO 14, INCISO I
E § 1º; ARTIGO 15;
ARTIGO 16; ARTIGO
17; ARTIGO 18, §3º E
§4º E ARTIGO 21, § 6º
DO DECRETO
ESTADUAL Nº
13.967/2012,
ALTERADO PELO
DECRETO Nº
16.851/2016

Origem da Informação	Data da Origem da Informação
TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA (TJ-BA)	26/02/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA (TJ-BA)		BA

Fundamento legal

LEI 9433 (BA) - ART. 186, II - AO CANDIDATO A CADASTRAMENTO, AO LICITANTE E AO CONTRATADO, QUE INCORRAM NAS FALTAS PREVISTAS NESTA LEI, APLICAM-SE, SEGUNDO A NATUREZA E A GRAVIDADE DA FALTA, ASSEGURADA A DEFESA PRÉVIA, AS SEGUINTE SANÇÕES: II- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO EXCEDENTE A 05 (CINCO) ANOS
LEI 9433 (BA) - ART. 185, IV E V - ART. 185 - CONSTITUI ILÍCITO ADMINISTRATIVO A PRÁTICA DOS SEGUINTE ATOS, PELO CONTRATADO: IV - INCORRER EM INEXECUÇÃO DE CONTRATO; V - FRAUDAR, EM PREJUÍZO DA ADMINISTRAÇÃO, OS CONTRATOS CELEBRADOS: D) ALTERANDO SUBSTÂNCIA, QUALIDADE OU QUANTIDADE DA MERCADORIA FORNECIDA;
LEI 9433 (BA) - ART. 196 - ART. 196 - PARA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTA LEI DEVEM SER LEVADOS EM CONTA A NATUREZA E A GRAVIDADE DA FALTA, OS PREJUÍZOS DELA ADVINDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A REINCIDÊNCIA NA PRÁTICA DO ATO.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.